**TERMO DE REFERENCIA**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificações Mínimas:** | **Qtde.** | **Unid.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | ÁGUA MINERAL – GALÃO 10 LITROS | 200 | GALÕES |  |  |
| 02 | ÁGUA MINERAL – GARRAFAS DE 500/ML (C0M GÁS), FARDO COM 12 UNIDADES | 250 | FARDOS |  |  |
| 03 | ÁGUA MINERAL – GARRAFAS DE 500/ML (SEM GÁS), FARDO COM 12 UNIDADES | 250 | FARDOS |  |  |
| 04 | COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EMBALAGEM COM 100 | 40 | FARDOS |  |  |
| 05 | Copo descartável para café 50 ml embalagem com 100 | 40 | FARDOS |  |  |
| 06 | Gás GLP 13 quilos | 02 | UNIDADE |  |  |

1 – DOS FORNECIMENTOS

 1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

 1.2. Entrega parcelada nos meses de janeiro a dezembro/2024, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades.

1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

 - entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

**- entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

1.12. A empresa deverá apresentar a pesquisa de preços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar-se-á do recebimento deste anexo.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável